



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

LEI Nº 469 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e contém outras providências."

O Povo do Município de Dom Cavati/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

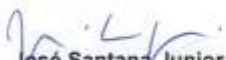
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de crédito especial reaberto no exercício corrente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender despesas com convênio com Corpo de Bombeiros Comunitários, na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Dom Cavati	
Unidade	0202	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	182	Defesa Civil	
Programa	0016	Proteção e Segurança Pública da População	
Atividade	4.133	Manutenção de Convênio Corpo de Bombeiros Comunitários	
Elementos/Ficha	33.90.30/669	Material de Consumo	12.000,00
Fonte	100	Recursos Ordinários	
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, DR 100, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Cavati, 20 de setembro de 2018.


José Santana Junior
Prefeito Municipal